Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de 03 OUT. 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 510/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informação sobre a emissão de carteirinha do portador de fibromialgia

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

A Lei nº 3865, de 15 de setembro de 2021, que incluiu na Lei nº 2974, de 13 de maio de 2014 a preferência no atendimento para pessoas diagnosticadas com fibromialgia, assegurou também que a Secretaria Municipal de Saúde deverá expedir carteirinha ou certificado que demonstre a condição de paciente com Doença Inflamatória Intestinal ou Fibromialgia.

Em resposta, dada através do ofício GP nº 57/2022, ao requerimento nº 23 feito em fevereiro de 2022, o Poder Executivo informou que ainda não iniciou o processo de emissão das carteirinhas porque estavam buscando se adequar à previsão legal.

O ocorre que, até o momento, não se tem notícias do início da emissão das carteirinhas ou certificado para apresentação, situação que traz dificuldades para as pessoas com esta condição no momento de assegurar seus direitos, garantidos pela Lei supracitada, apesar de o ofício mencionado ter citado os meios que serão necessários para assegurar o direito de preferência.

Diante do exposto, **REQUEIRO** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e a ele sejam solicitadas as seguintes informações:

1 – Estão sendo emitidas as carteirinhas ou certificados que demonstre a condição de paciente com Doença Inflamatória Intestinal e Fibromialgia (§4º art. 2º da Lei nº 2974, de 13 de maio de 2014)?

2 – Caso negativa a resposta anterior, qual a previsão para regularização da situação?

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

Paulo Pereira Filho
Vereador - PL

NEGO

Assinado digitalmente por PAULO PEREIRA FILHO
Data: 22/09/2022 10:17

REQUERIMENTO Nº 510/2022 - Protocolo nº 3974/2022 recebido em 26/09/2022 08:40:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo Pereira Filho